

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/07/2023 | Edição: 133 | Seção: 2 | Página: 57

Órgão: Ministério dos Transportes/Secretaria Nacional de Trânsito

PORTARIA (SENATRAN) Nº 686, DE 13 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso da competência que lhe conferem os incisos I e III do art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 50000.020027/2023-91, resolve:

Art. 1º Esta Portaria institui Grupo de Trabalho (GT), para desenvolver atividades interinstitucionais em sintonia com os pilares do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS) e com a Agenda Regulatória da SENATRAN.

Art. 2º O GT terá a seguinte composição:

I - representantes da Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN);

II - representantes da Polícia Rodoviária Federal (PRF):

a) Samia Prado Albuquerque;

b) Agnaldo do Nascimento Filho;

c) Julio Cesar Mattos Zambon; e

d) Adriano Bom Jesus.

Art. 3º A Coordenação do GT será exercida por representante da SENATRAN.

Art. 4º O suporte ao GT será promovido pela SENATRAN.

Art. 5º Os trabalhos do GT deverão ser concluídos até 15 de setembro de 2023.

Art. 6º As funções dos representantes do GT não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIALDO DE LIMA CATÃO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.